



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2017 - 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital para contratação temporária e em caráter excepcional para atender à demanda emergencial, para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE V/ ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração de 4.729,00 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais), para substituição de servidora afastada de licença maternidade, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06, de forma a não haver prejuízo no serviço público prestado, não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, bem como a crescente demanda ocasionado pelos atendimentos advindos da Pandemia de Covid-19, o que torna inviável para a qualidade no atendimento a redução de pessoal, forçando a contratação de forma excepcional.

1.2 A contratação será pelo período de 12(meses) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, em razão de interesse público, e igualmente rescindida a qualquer momento.

1.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

2. DA INSCRIÇÃO

Fase 1: : Envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do telefone para e-mail: **coordenacaodeenfermagem@trespontas.mg.gov.br**, até às 10h do dia 23/04/2021.

Fase 2 Convocação por telefone dos 6 primeiros currículos avaliados para avaliação psicológica do candidato na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação das seguintes documentações:

1. Experiência comprovada em Saúde Pública
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
5. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
6. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de endereço atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2017 - 2020

8. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
9. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
10. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
11. Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente.
12. Certidão negativa de antecedentes criminais.
13. Cópia da carteira do COREN/MG

Fase 3: Divulgação do resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br. A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3. DA VAGA

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$	Formação
ESPECIALISTA EM SAÚDE V/ ENFERMAGEM	02+CR	40 horas	4.729,00	Ensino superior completo/com registro no Coren

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA

- 4.1. A pontuação da experiência profissional comprovada em Saúde Pública, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência, limitada a 40 (quarenta) pontos.
- 4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim, e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.
- 4.3 A entrevista levará em consideração, breve relato de conhecimento do Saúde Pública/SUS, empatia, comunicação que denotem iniciativa, comprometimento, planejamento e relacionamento interpessoal com a pontuação de 60 (sessenta) pontos.
- 4.4 Serão convocados para entrevista, via telefone e e-mail os 6 (seis) primeiros colocados;
- 4.5 A classificação da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2017 - 2020

4.6. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- A) maior idade;
- B) maior tempo de serviço;
- C) maior número de dependentes, conforme inscrição;
- D) persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.7 O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

5.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

5.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

5.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail coordenacaodeenfermagem@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante de um dia que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

6.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2017 - 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 7.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado para tal fim.
- 7.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos simplificados.
- 7.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de abril de 2021.

TERESA CRISTINA RABELO CORREA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”

Administração 2017 - 2020

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
ESPECIALISTAS EM SAÚDE V / ENFERMAGEM	02 e CR	40 horas	R\$ 4.729,00
Atribuições:	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; - desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; - coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; - estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; - realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; - supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; - supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; - coordenar as atividades de vacinação; - elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; - supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; - divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; - participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; - planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; 2ª Retificação Consolidada Organização: 49 /73 - participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; - desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde; - proceder aos registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; - executar outras atribuições afins.		